

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 763 de 26/11/90

DECRETO Nº 7161/90
de 12 de novembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
CR\$ 6.697.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3671 de 30
de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 6.697.000,00 (Seis Milhões e
Seiscentos e Noventa e Sete Mil Cruzeiros) destinado a suplementar a se-
guinte dotação do orçamento vigente:

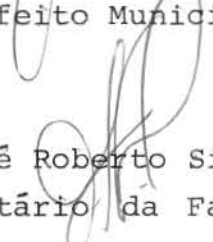
14.10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.160-6	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	Serviços Técnicos Especializados	
14.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	6.697.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corren-
te exercício.

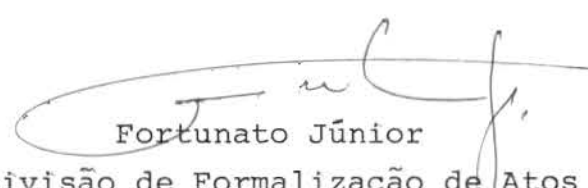
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de novembro de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos
e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos